



# Prefeitura Municipal de Assis 200

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 539, DE 20 DE OUTUBRO DE 1 969.-

Declara de utilidade pública entidade assistencial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1 º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada "SOCIEDADE FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", registrada como pessoa jurídica sob o nº 35, do livro C nº 1, no Cartório da 2ª Circunscrição desta Comarca, em 23 de agosto de 1 958.-

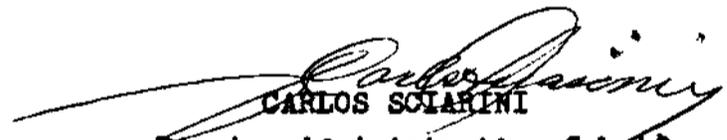
Artigo 2 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de outubro de 1 969.-

TUFI JUBRAN  
Prefeito Municipal

  
CARLOS SCIARINI  
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,  
Em 20 de outubro de 1 969.-

  
CARLOS SCIARINI  
Diretor Administrativo-Substº